



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 697/GAB/2016  
DE 07 DE ABRIL DE 2016**

**“AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, conforme a seguir:

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**26.782.0009.1211 – CV. AQS DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRAULICA**  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação do saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, conforme a seguir:

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**26.782.0009.1212 – CV. AQS DE EQUIPAMENTO – ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

**Artigo 4º** - A cobertura de dotação dos valores descritos nos artigos 2º e 3º, no valor de **R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)** será por excesso de arrecadação, conforme Convenio nº 464/DPCN/2015 e por anulação do saldo de dotação a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**04.122.008.2015 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**04.122.008.2015 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).


**26.782.0009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica  
R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

  
**JAIR MIOTTO JUNIOR**  
Prefeito do Município

**PUBLICADO**  
No Mural em 18/04/2016  
Conforme art. 44 e 45,  
da Lei Orgânica

  
Catiani C. Kluckner Morini  
Chefe de Gabinete  
Port. 222/2016